

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1. Data, hora e local:** 14 de novembro de 2024 às 10 horas, Assembleia Geral Extraordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGAS, realizada de forma virtual, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

**2. Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença a totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com Art. 124 § 4º da Lei 6404/76.

**3. Presença:** Estiveram presentes à Assembleia, na modalidade virtual, os seguintes Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO**, a **NORGÁS S.A.**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **LAYLA CHARLAB**, e a  **Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **JULIANA MEDEIROS DE CASTRO PASSOS**.

**4. Mesa:** Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO** (Presidente) e a Sra. **JULIANA MEDEIROS DE CASTRO PASSOS** (secretária), ambos designados conforme disposição estatutária.

**5. Ordem do Dia:**

**5.1.** Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2020 (TEP FAFEN), motivada pelo recebimento da Portaria AGRESE nº 028/2024 e a recente pela decisão em 1ª instância em favor da NORGAS no âmbito da ação nº 202211800263, em trâmite perante a 18ª Vara Civil de Aracaju.

**6. Deliberações:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado as seguintes decisões por unanimidade:

**6.1.** Os acionistas NORGÁS e MITSUI reiteram a aprovação da distribuição integral dos resultados do exercício de 2020 (TEP FAFEN), bem como destacam a decisão favorável em 1ª instância obtida pela NORGÁS no âmbito da ação nº 202211800263, em trâmite perante a 18ª Vara Civil de Aracaju. Além disso, a MITSUI acrescenta que a SERGAS interpôs recurso administrativo com efeito suspensivo à resolução da Agência Reguladora.

O acionista ESTADO DE SERGIPE se opõe à proposta de deliberação dos acionistas NORGÁS e MITSUI, menciona a aderência do Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe à determinação da Portaria nº 28/2024, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, cita apelação apresentada pelo referido acionista que suspendeu os efeitos da sentença proferida pelo Juízo da 18ª Vara Cível da Comarca de Aracaju nos autos do processo nº 202211800263 e conclui dizendo que a proposta do ente político é que se dê aos resultados do exercício de 2020 (TEP FAFEN) a destinação apontada pela agência reguladora estadual.

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Diante do exposto, suspende-se a discussão por falta de quórum e fica acordado que retomaremos com essa pauta assim que: i) a AGRESE manifestar decisão quanto ao recurso administrativo apresentado pela SERGAS, ii) o julgamento da apelação apresentada ao TJ seja proferido, ou iii) se houver mudança de entendimento por parte dos acionistas.

7. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

8. **Local e Data:** Aracaju/SE, 14 de novembro de 2024.

**ACIONISTAS PRESENTES:**

---

**ESTADO DE SERGIPE**

---

**NORGÁS S.A.**

---

**MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 5482/O-7, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	5482/O-7	KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 17:47 SOB Nº 20240553934.  
PROTOCOLO: 240553934 DE 12/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417594928. CNPJ DA SEDE: 86809043000138.  
NIRE: 28300003394. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2024.  
SERGIPE GÁS S/A- SERGÁS



NAYARA SIQUEIRA BRITO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)